

CÂMARA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULORESOLUÇÃO N.º 171 / 68 ✓

DISPÕE sôbre elevação de vencimentos.

A Mesa da Câmara Municipal de Caieiras faz saber que a Câmara Municipal decretou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal, de que trata a Resolução nº 157, de 26 de Setembro de 1967, ficam elevados em 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 1º de Janeiro de 1968.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caieiras, em 30 de Janeiro de 1968.

(Signature)
-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário

(Signature)
-(JOÃO MENEGATTI)-
Presidente

(Signature)
-(JOÃO HENRIQUE DE MACEDO MENDES)-
2º Secretário

Registrada e publicada nesta mesma data.

(Signature)
-(ANTONIO MOLINARI)-
1º Secretário